



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

## SÚMULA DA REUNIÃO Nº 1/2025

ORIGEM DA REUNIÃO	LOCAL DA REUNIÃO	DATA/HORA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL	SEDE DO CREA-AM	10/01/2025 das 10:00 as 12:00

COORDENADOR	SECRETÁRIO
LUIS ANTONIO DE ARAUJO PINTO	Debora Brandão Antunes

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO	
DT PRESENÇA	CONSELHEIRO
10/01/2025	 JOBERTO VELOSO DE FREITAS 
10/01/2025	 LUIS ANTONIO DE ARAUJO PINTO 
10/01/2025	 LEONILSON MAGALHAES CAVALCANTE (suplente)

CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO	
DT FALTA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA
10/01/2025	Conselheiro: MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES Justificativa:

OBSERVAÇÃO:
Reunião de Instalação - Exercício 2025.

HISTÓRICO DE SITUAÇÕES	
SITUAÇÃO	DT CADASTRO
Prevista	10/01/2025 - 10:00:00
Em Quorum	10/01/2025 - 10:02:51
Em Andamento	10/01/2025 - 10:02:51
Realizada	10/01/2025 - 10:58:32
Prevista	25/02/2025 - 10:00:00

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA CONSELHEIROS	
PROTOCOLO	ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

## **SÚMULA DA REUNIÃO Nº 1/2025**

2706074/2025	Assunto: ELEIÇÃO DO COORDENADOR Solicitante: CEEF Relator: JOBERTO VELOSO DE FREITAS
2706075/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEEF Relator: LUIS ANTONIO DE ARAUJO PINTO
2706078/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEEF Relator: JOBERTO VELOSO DE FREITAS
2706079/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEEF Relator: LUIS ANTONIO DE ARAUJO PINTO

### **PROCESSOS JULGADOS**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO</b>
2706074/2025	Assunto: ELEIÇÃO DO COORDENADOR Solicitante: CEEF Relator: JOBERTO VELOSO DE FREITAS Decisão: CEEF 1/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
2706075/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEEF Relator: LUIS ANTONIO DE ARAUJO PINTO Decisão: CEEF 2/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
2706078/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEEF Relator: JOBERTO VELOSO DE FREITAS Decisão: CEEF 3/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
2706079/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEEF Relator: LUIS ANTONIO DE ARAUJO PINTO Decisão: CEEF 4/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade

### **Notas da Reunião:**

1. Registro do horário da reunião.:

A reunião iniciou-se as 10h00min.

4. Calendário de reuniões.:

Aprovado por unanimidade o Calendário da CEEF, com as seguintes datas de reuniões - Exercício 2025: Fevereiro: 27; Março: 27; Abril: 24; Maio: 22; Junho: 17; Julho: 24; Agosto: 21; Setembro: 25; Outubro: 23; Novembro: 19; Dezembro: 17.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

## **SÚMULA DA REUNIÃO Nº 1/2025**

Demandas (diversos):

Coordenador eleito pelos membros da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, Eng. Ftal. Luis Antônio de Araujo Pinto.

Coordenador-Adjunto eleito pelos membros da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, Eng. Ftal. Joberto Veloso de Freitas.

Delegação de Competência conferida à Assessoria Técnica aprovada pelos membros, para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste Conselho Regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos:

- a) registro de profissional diplomado no país;
- b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriunda do Estado do Amazonas, inclusive Consórcio;
- c) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriunda de outro Estado, com indicação de responsável técnico com domicílio na jurisdição do Amazonas;
- d) anotação de curso sem extensão de atribuições;
- e) anotação de curso com extensão de atribuições, se na modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho;
- f) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais;
- g) interrupção de registro de profissional ou de pessoa jurídica, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento.

Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada.

Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação.

2) Revogar a Decisão nº 004/2024, de 31/01/2024.